

POLÍTICA DE PLD/FTP DO BRB

INTRODUÇÃO

Nesta Política apresentamos os princípios e diretrizes norteadores da Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) no BRB.

OBJETIVOS

A Política de PLD/FTP é observada por todos os empregados, colaboradores, prestadores de serviços relevantes e empresas do conglomerado e parceiros, a fim de que adequem suas atividades operacionais às exigências ali dispostas e incentivem a cultura de PLD/FTP nas diversas áreas em que atuam.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Adotamos a Abordagem Baseada em Risco como forma de garantir o alcance da gestão da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo em todos os processos que se relacionem com o tema, no BRB e empresas.



Dispomos de procedimentos destinados a conhecer clientes, funcionários, parceiros e prestadores de serviço em conformidade com os princípios e diretrizes desta Política, e em observância à Avaliação Interna de Riscos.

Adotamos procedimentos de coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais, visando a conhecer clientes, funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Avaliamos de forma contínua a efetividade da Política de PLD/FTP e adotamos medidas tempestivas e eficazes para correção das deficiências identificadas em diligência.

Conduzimos de forma sigilosa os procedimentos de análise e comunicação de situações que apresentem indícios de LD/FTP aos órgãos reguladores, em conformidade com a regulamentação vigente, preservando a identidade dos denunciantes.

Comunicamos tempestivamente às autoridades competentes as operações ou propostas de operações que, na forma da legislação vigente, apresentem indícios de suspeita de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, sem dar ciência aos envolvidos ou a terceiros.

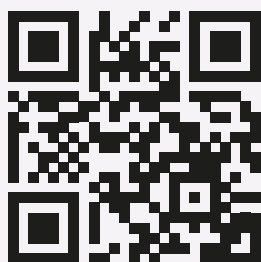
GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Alta Administração está comprometida com a efetividade e a melhoria contínua da política, dos procedimentos e dos controles internos de PLD/FTP.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

O Diretor Executivo de Controle e Riscos e todos os órgãos de governança de PLD/FTP do BRB (Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação) participam da avaliação e/ou aprovação da Política de PLD/FTP, da Avaliação Interna de Riscos (AIR), do Relatório Anual de Efetividade, e do plano de ação para correção de deficiências identificadas na avaliação de efetividade.

Todos os empregados e dirigentes do Conglomerado BRB devem reportar imediatamente, diretamente à Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ou por meio do canal de denúncias, quaisquer indícios de lavagem de dinheiro ou burla às regras do sistema financeiro; zelar pelo cumprimento desta Política e reportar quaisquer irregularidades identificadas no processo de PLD/FTP; e agir com probidade, boa-fé e ética profissional, empregando, no exercício de suas funções, todo cuidado e diligência esperados dos profissionais em sua posição.



**ACESSE O
CONTEÚDO NA
ÍNTEGRA**

<https://bit.ly/42hRykk>